

TCU atento a seus precedentes: postura traz segurança jurídica

Autor(a): Juliana Bonacorsi de Palma

Publicado em: 29 de maio de 2019

Publicação: jota_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/juliana-bonacorsi-de-palma/tcu-atento-a-seus-precedentes-postura-traz-seguranca-juridica>

Fonte original: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/tcu-atento-a-seus-precedentes-postura-traz-seguranca-juridica>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/juliana-bonacorsi-de-palma/tcu-atento-a-seus-precedentes-postura-traz-seguranca-juridica#ep-0f2c01ea

Resumo

É possível a publicação de extratos de atos administrativos no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), em substituição ao DOU?

Texto integral

O Acórdão 911/2019 revela bom uso de precedentes pelo TCU. O Tribunal, por meio de consulta formulada pela Presidência do STJ, foi provocado a responder à seguinte pergunta: com vistas à racionalização de despesas e economia de recursos, seria possível a publicação de extratos de atos administrativos no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), em substituição ao Diário Oficial da União (DOU)? A questão foi motivada pelo Decreto 9.215/2017, que prevê, também ao caso do Judiciário, a publicação de atos de gestão pública (contratos, convênios, aditivos, distratos, editais, avisos e comunicações em geral) no Diário Oficial da União (DOU). +JOTA: Assine o JOTA e não deixe de ler nenhum destaque! No Acórdão 1.296/2011, o TCU já havia firmado o entendimento de que, pela Lei de Informatização do Processo Judicial (Lei 11.419/2006), a publicidade oficial dos atos administrativos do Judiciário se dá em duas instâncias. No DJe, devem ser publicados atos judiciais e atos administrativos próprios, ou seja, de apoio à função jurisdicional. Para a delimitação do âmbito de abrangência dos atos administrativos próprios, o TCU utilizou como parâmetro a Resolução n.º 341/2007 do STF, que lista os seguintes atos administrativos a serem publicados no DJe: Emendas Regimentais, Atos Regulamentares, Resoluções, Portarias restritas a assuntos judiciais, atas das Sessões Solenes do Plenário, convocações, comunicados de realização de Sessão Administrativa e autorizações para afastamento do País (art. 5º). Já atos administrativos não conexos à prestação jurisdicional teriam que se submeter ao regime comum da publicidade: a publicação no DOU. Nada impediria que esses atos também fossem publicados no DJe. Porém, só com a publicação no DOU produziriam efeitos jurídicos. No Acórdão 911/2019, o TCU reafirmou que apenas os atos administrativos não auxiliares à função jurisdicional têm de ser publicados no DOU. Manteve a publicação de atos administrativos estranhos ao exercício da função jurisdicional no DJe apenas para ampliar a publicidade, sem, contudo, conferir eficácia a referidos atos, inclusive para fins de contagem de prazos. A decisão está fundada nas seguintes razões: (1) deferência a critério que fora construído pelo STF por meio da Resolução n.º 341/2007; (2) coerência institucional pela análise de precedentes; (3) avaliação dos impactos da manutenção da orientação, tanto quanto à efetividade do

controle com a publicação concentrada no DOU, quanto à monta de economia de recursos; e (4) concretização do mandamento da publicidade, com baixo recurso à principiologia. O diálogo do TCU com seus próprios precedentes é positivo, revelando preocupação com coerência em sua jurisprudência e, portanto, em gerar segurança jurídica, como determina o art. 30 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Essa postura é especialmente relevante em julgamentos de consultas, pois, conforme dispõe o art. 1º, § 2º da Lei Orgânica do TCU, elas possuem caráter normativo, produzindo efeitos gerais.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

DE PALMA, Juliana Bonacorsi. TCU atento a seus precedentes: postura traz segurança jurídica. *jota_import*, 29 maio 2019. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/tcu-atento-a-seus-precedentes-postura-traz-seguranca-juridica>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/juliana-bonacorsi-de-palma/tcu-atento-a-seus-precedentes-postura-traz-seguranca-juridica>. Acesso em: 26 ago. 2026.

APA 7ª edição

Palma, J. B. D. (2019, May 29). TCU atento a seus precedentes: postura traz segurança jurídica. **jota_import**. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/tcu-atento-a-seus-precedentes-postura-traz-seguranca-juridica>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

DE PALMA, Juliana Bonacorsi. 2019. "TCU atento a seus precedentes: postura traz segurança jurídica." **jota_import**, May 29. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/tcu-atento-a-seus-precedentes-postura-traz-seguranca-juridica>

BibTeX

```
@article{juliana-bonacorsi-de-palma-tcu-atento-a-seus-precedentes-postura-tr-2019,
author = {Palma, Juliana Bonacorsi de},
title = {TCU atento a seus precedentes: postura traz segurança jurídica},
journal = {jota_import},
year = {2019},
url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/tcu-atento-a-seus-precedentes-postura-traz-seguranca-juridica},
urldate = {2019-05-29}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/juliana-bonacorsi-de-palma/tcu-atento-a-seus-precedentes-postura-traz-seguranca-juridica>

PDF gerado em 2026-08-26 20:34 UTC